



## **RESOLUÇÃO DO CONSELHO DELIBERATIVO nº 03/2022**

*Altera a Resolução n. 02/2022 que definiu o calendário eleitoral 2022 do Joinville E. C.*

O CONSELHO DELIBERATIVO DO JOINVILLE ESPORTE CLUBE , através de sua Mesa Diretora, usando de suas atribuições conferidas pelo art. 47, "e" de seu Estatuto Social;

CONSIDERANDO que no ano de 2022 se encerram os mandatos dos membros da Diretoria Eleita e de três membros do Conselho Fiscal do Joinville Esporte Clube, eleitos em 2020 para dois anos de mandato;

CONSIDERANDO que os associados do Joinville Esporte Clube devem se reunir em Assembleia Geral, ordinariamente, de dois em dois anos, entre 1º. de novembro e 10 de dezembro, para eleger os novos membros do Conselho Deliberativo e Presidente e Vice-Presidente da Diretoria Executiva, por força do disposto no art. 26, I, de seu Estatuto Social;

CONSIDERANDO que o art. 49, I, "a3" e "b" do Estatuto do Joinville Esporte Clube determina que o Conselho Deliberativo se reúna ordinariamente para dar posse a seus novos membros e ao Presidente e Vice-Presidente da Diretoria Eleita, também para eleger e dar posse aos novos membros do Conselho Fiscal;

CONSIDERANDO que em 14 de setembro último foi publicada a Resolução n. 02/2022 deste Conselho Deliberativo definindo o calendário eleitoral do JEC em 2022;

CONSIDERANDO a necessidade de readequar prazos na hipótese de inscrição de uma única chapa para a disputa eleitoral para os cargos de Presidente e Vice-Presidente da Diretoria Eleita;

CONSIDERANDO proposta deste Conselho Deliberativo aceita formalmente pelo Presidente da Diretoria Eleita do JEC, no intuito de eventualmente antecipar os atos da nova gestão em prol da sustentabilidade do Clube.

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica instituído o calendário eleitoral do Joinville Esporte Clube para o ano de 2022, nos termos abaixo:

Até 28 de outubro de 2022 às 17h – Data e horário final para registro e protocolo das chapas constituídas dos candidatos a: Presidente e Vice-Presidente da Diretoria Eleita; e novos membros ordinários do Conselho Deliberativo.

LOCAL: Secretaria do Joinville E. C.

A partir de 28 de outubro de 2022 – Caso seja inscrita apenas uma única chapa para a disputa eleitoral, passarão a se aplicar as disposições das Observações "1" e "2" que integram a presente Resolução abaixo.

De 31 de outubro a 3 de novembro de 2022 – Na hipótese de inscrição de duas ou mais chapas para a disputa eleitoral: Análise pelo Presidente do Conselho Deliberativo acerca do preenchimento pelas chapas registradas de todos os requisitos legais e estatutários dos seus candidatos. Notificação sobre eventuais irregularidades.

Até 7 de novembro de 2022 – Prazo final para eventuais ajustes ou adequações necessárias à regularização de eventuais irregularidades na chapa ou na candidatura.

Até 9 de novembro de 2022 – Exclusão do processo eleitoral das chapas e candidatos que não tenham sanado os eventuais vícios constatados. Efetivação da homologação do registro das chapas e candidatos aptos.



# Joinville esporte clube

Até 14 de novembro de 2022– Prazo para que os associados regularizem suas situações junto a secretaria do Clube e possam participar da Assembleia Geral Eletiva.

18 de novembro de 2022 Assembleia Geral Ordinária Eletiva para eleição de Presidente e Vice-Presidente da Diretoria Eleita, assim como dos novos membros ordinários do Conselho Deliberativo;  
LOCAL: Arena Joinville  
HORÁRIO: 11h. as 20h.

21 de novembro de 2022– Reunião do Conselho Deliberativo para dar posse aos eleitos Presidente e Vice-Presidente da Diretoria Eleita e novos membros ordinários do Conselho Deliberativo; e para eleger e empossar três novos membros Conselho Fiscal do Joinville Esporte Clube.

## OBSERVAÇÃO 1:

Caso haja somente uma chapa inscrita a eleição se dará por aclamação em Assembleia Geral a ser realizada 18h30 em primeira chamada e 19h em segunda chamada, do dia 31/10/2022 na Arena Joinville, oportunidade em que serão eleitos os novos Presidente e Vice-Presidente do JEC, além dos novos conselheiros ordinários do Clube.

## OBSERVAÇÃO 2:

Na hipótese da “Observação 1” de eleição de chapa por aclamação, no mesmo dia 31/10/2022, as 19h30 em primeira chamada e 20h em segunda chamada, na Arena Joinville, será realizada reunião do Conselho Deliberativo para dar posse aos eleitos Presidente e Vice-Presidente da Diretoria Eleita e novos membros ordinários do Conselho Deliberativo do JEC.

Art. 2º Cabe ao Presidente do Conselho Deliberativo resolver os casos omissos decorrentes da aplicação dos termos desta Resolução, bem como baixar eventual Resolução, caso se faça necessário prestar outros esclarecimentos ou promover adequações sobre o processo eleitoral.

Art. 3º. A presente Resolução se sujeita aos termos às disposições contidas no Estatuto do Joinville Esporte Clube.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Joinville, 19 de outubro de 2022.

DARTHANHAN DE OLIVEIRA  
Presidente do Conselho Deliberativo do Joinville E. C.

ROBERTO PUGLIESE JR  
Vice-Presidente do Conselho Deliberativo do Joinville E. C.

MAYCON TRUPPEL MACHADO  
Secretário do Conselho Deliberativo do Joinville E. C.